



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 487/98

Conferir Com o Original
PREFEITURA MUN. DE JUÍNA - MT
13 / 03 / 98
B.D.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, convalida efeitos de Medidas Provisórias, e dá outras providências.

SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender aos repasses da cota municipal em favor do FUNDEF, e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3.2.2.3.00 - TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Art. 2o - Como recurso para socorrer à abertura do crédito referido no artigo anterior, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

07.05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF.

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

Handwritten signature

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína
Transformando
o futuro da região



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art.3o - A presente Lei convalida os efeitos das Medidas Provisórias Nos. 01 e 02, de 14/01/98 e 29/01/98, respectivamente.

Art.4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 06 de fevereiro de 1998.

Saguas Moraes Sousa
Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal